



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)**

**Data da reunião:** 18/10/2016  
**Presidente:** Senador Lasier Martins

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PLS 547/2011</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; altera o Decreto-Lei . 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências, para estimular a inovação no Brasil.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Lindbergh Farias</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta <a href="#">[relatório]</a>	<p>Este projeto detalha as receitas do FNDCT, altera duas das modalidades de aplicação dos recursos dele e apresenta uma nova definição de empresas inovadoras. Estabelece que o montante anual de operações para a modalidade de aplicação "reembolsável" seja não mais "no máximo" 25%, mas "no mínimo" esse percentual. Condiciona a utilização dos recursos nas modalidades de reembolso e de aporte de capital em fundos de investimentos à prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Determina que o montante anual das operações referentes às modalidades de reembolso e de aporte de capital não seja inferior a 35% das dotações consignadas pela Lei Orçamentária Anual ao FNDCT.</p> <p>O relator propõe estipular que as operações referentes à modalidade de aplicação "reembolsável" e "aporte de capital" sejam submetidas a um teto de 50% das dotações consignadas pela Lei Orçamentária Anual ao FNDCT. Com isso, pretende garantir que no mínimo 50% dos recursos do Fundo sejam destinados à modalidade "não reembolsável", que contempla, em grande medida, universidades e institutos de pesquisa. Apresenta, por fim, Substitutivo para abarcar a alteração proposta e ajustar sua redação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.</p> <p>1) A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa; 2) A matéria constou nas pautas das reuniões dos dias 12/07/2016 e 13/09/2016.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p><b>PLS 430/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera as Leis nºs 5.070, de 7 de julho de 1966, 9.472, de 16 de julho de 1997, 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 12.715, de 17 de setembro de 2012, para modificar o cálculo das receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Anibal Diniz</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Dário Berger	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O projeto altera o cálculo das receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).</p> <p>Para tanto, reduz de 33% para 3,3% a alíquota da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), ao mesmo tempo que aumenta de 1% para 3% da contribuição sobre a receita operacional bruta das prestadoras de serviços de telecomunicações, elevando a receita do Fust.</p> <p>A proposição reduz também o valor da Taxa de Fiscalização da Instalação das estações terrenas de pequeno porte usadas nos serviços de acesso à internet por satélite, fomentando o atendimento a localidades mais isoladas.</p> <p>- A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</p>
3	<p><b>PLS 763/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para coibir a prática de trotes dirigidos a órgãos públicos, e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 5.070, de 7 de julho de 1966, e 10.703, de 18 de julho de 2003.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Acir Gurgacz e outros</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Davi Alcolumbre	<p>Pela aprovação, com as Emendas que apresenta</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto pretende coibir a prática de trotes dirigidos a órgãos públicos. Define inicialmente o que é trote. Estabelece que a prática do delito sujeita o infrator a medidas educativas e prevê a suspensão gradual até o cancelamento definitivo dos serviços de telecomunicações utilizados para realizar o trote. Dispõe que a autoridade policial deverá ser comunicada caso a prática do trote provoque o agravamento de saúde de pessoa que deixou de ser atendida ou o cometimento de infração penal que deixou de ser combatida. Altera a Lei Geral de Telecomunicações – LGT para relacionar as sanções correspondentes às infrações dos deveres dos usuários dos serviços de telecomunicações. Propõe mudanças na Lei que criou o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) para permitir que recursos do Fundo possam ser aplicados em programas educativos para a conscientização dos usuários dos serviços de telecomunicações sobre seus direitos e deveres. Por fim, sugere alterações na Lei nº 10.703, de 2003, para determinar a obrigatoriedade de os estabelecimentos, que comercializam acessos de telefonia móvel na modalidade pré-paga, registrarem os dados pessoais do titular do contrato em sistema informatizado da prestadora do serviço, no momento da venda, sob pena de multa.</p> <p>O relator propõe emendas para: i) conceituar, com mais precisão, a prática do trote, que é a utilização de serviços – e não de redes – de telecomunicações; ii) deixar claro que a suspensão parcial incide sobre a prestação do serviço utilizado pelo usuário para aplicar o trote; iii) ressaltar os dados que devem ser encaminhados pelo órgão público vítima do trote ao órgão regulador de telecomunicações; iv) alterar a dinâmica proposta para a notificação da infração; v) garantir a possibilidade de ampla defesa por parte do suposto infrator; vi) garantir o pagamento de eventuais débitos pelo serviço de telecomunicações contratado, no caso de seu cancelamento definitivo; vii) ajustar a proposta de alteração da LGT para adequá-la à regulamentação infralegal; e, viii) aperfeiçoar a redação da mudança proposta para a Lei do Fistel.</p> <p>1) A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 2) A matéria constou na pauta da reunião do dia 13/09/2016.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p><b>PLS 175/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que disciplina as atividades de pesquisa e comerciais com organismos geneticamente modificados (OGM), para dispor sobre a realização de audiências públicas.</p> <p><b>Autoria:</b> Senadora Vanessa Grazziotin</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Valdir Raupp	<p>Pela rejeição do PLS 175, de 2014 e da Emenda nº 1-CAS</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O PLS nº 175, de 2014 altera a Lei 11.105, de 2005, que disciplina as atividades de pesquisa e comerciais com organismos geneticamente modificados (OGM), para dispor sobre a realização de audiências públicas para instruir processos de autorização para ensaio de campo com OGM destinado a controlar vetor transmissor de zoonose ou doença.</p> <p>A emenda aprovada na CAS estende a obrigatoriedade de audiência pública previamente à emissão de pareceres técnicos referentes à liberação comercial de organismos geneticamente modificados, quando requeridas por membro da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), por órgãos e entidades de registro e fiscalização mencionados no art. 16 da Lei de OGM ou por organização da sociedade civil com interesse na matéria objeto de deliberação.</p> <p>A CRA aprovou parecer pela rejeição do PLS nº 175, de 2014, e da Emenda nº 1-CAS, acatando argumentação do relator, que entende haver, na realização de audiências prévias, retirada de autonomia da CTNBio.</p> <p>Após reexame, o relator considera que a proposição retira poder ou autonomia da CTNBio de se posicionar no processo de emissão de pareceres técnicos relativos à autorização para pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados, motivo pelo qual vota pela rejeição do projeto</p> <p>1) A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com Parecer favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CAS;</p> <p>2) A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com Parecer pela rejeição do projeto e da Emenda nº 1-CAS.</p>

Item	Identificação da matéria
5	<p><b>RCT (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA) 37/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para, com a participação dos convidados relacionados, instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 167, de 2014, de autoria do Senador Roberto Requião, que autoriza o armazenamento eletrônico, de forma segura e confiável, dos prontuários médicos dos pacientes e determina a responsabilidade sobre a guarda, manuseio e produção de softwares específicos. Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM); Representante do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); Representante do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI); Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética Dra. Silvia Machado Abreu – Médica Legista e Advogada, Perita em Direito Eletrônico e estudiosa sobre o assunto de fraudes em sistemas eletrônicos de prontuários médicos. Representante da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS); Representante da Federação Brasileira de Hospitais (FBH);</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Eduardo Amorim</p>
6	<p><b>RCT (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA) 38/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) quanto à interpretação do disposto no art. 54 da Constituição Federal para orientar a votação dos atos de outorga e renovação de concessões, permissões e autorizações para a exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223, §§ 1º e 3º, da Lei Maior. Mais especificamente, indaga-se: 1. As vedações de que trata o art. 54 da Constituição Federal alcançam deputados estaduais, deputados distritais e vereadores? 2. É lícito a parlamentar participar da composição de empresas de radiodifusão na condição de sócio cotista ou acionista, ainda que de forma minoritária?</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Lasier Martins</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p><b>PDS 319/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Hélio José	<p>Pelo sobrestamento do projeto nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e pela aprovação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O Relator vota pelo sobrestamento do projeto e pela aprovação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações por entender que a análise da documentação indica que a RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE, cuja outorga se pretende renovar, é “afiliada” à Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP, “cabeça” da Rede Jovem Pan. Alerta para o fato de que, ainda conforme a documentação apresentada, parte expressiva da programação da RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE consiste na retransmissão de conteúdo gerado pela Rádio Panamericana. A depender dos termos estabelecidos na “afiliação”, a RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. pode, na prática, ter perdido a efetiva responsabilidade editorial e o poder de seleção e de direção da programação. Sugere encaminhamento de Requerimento dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações para obter informações quanto a qual percentual da programação transmitida é produzida pela própria RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA e qual percentual pela Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP; se há transmissões de conteúdo de outros produtores e em que percentual e em que horários; e, por fim, cópia dos contratos e de outros documentos relacionados à “afiliação” da RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. à Rede Jovem Pan (Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP).</p> <p>- A matéria constou nas pautas das reuniões dos dias 12/07/2016 e 13/09/2016.</p>
8	<p><b>PDS 249/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Aloysio Nunes Ferreira</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	<p><b>PDS 262/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO FAFIT DE RÁDIO E TV EDUCATIVA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Aloysio Nunes Ferreira</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata da renovação da permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
10	<p><b>PDS 27/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à LTP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
11	<p><b>PDS 132/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Missal, Estado do Paraná.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
12	<p><b>PDS 133/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio CORREIO DO VALE Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
13	<p><b>PDS 137/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DE CAMPINA DO SIMÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
14	<p><b>PDS 141/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA PATENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O projeto trata da aprovação da concessão ao Sistema Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens. Foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considera que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>- Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
15	<p><b>PDS 218/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TV PAJUÇARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Eduardo Amorim</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata da renovação da permissão outorgada à TV Pajuçara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considera que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
16	<p><b>PDS 265/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Eduardo Lopes</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
17	<p><b>PDS 291/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Eduardo Lopes</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
18	<p><b>PDS 359/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
19	<p><b>PDS 331/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO JOVEM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Hélio José</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O projeto trata da aprovação da autorização à Associação de Radiodifusão Jovem FM. para explorar serviço de radiodifusão comunitária. Foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considera que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>- Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
20	<p><b>PDS 82/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE SANTA LUZIA – TOUROS/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador José Agripino</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
21	<p><b>PDS 245/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PINHAL GRANDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Lasier Martins	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
22	<p><b>PDS 247/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HULHA NEGRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Lasier Martins	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
23	<p><b>PDS 250/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE DA MISERICÓRIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Lasier Martins	<p>Pela aprovação, com a Emenda que apresenta</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O projeto trata da aprovação da autorização à Associação de Comunitária Resgate da Misericórdia para explorar serviço de radiodifusão comunitária. Foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considera que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) Serão realizadas duas votações nominais, uma para o Projeto e outra para a Emenda. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
24	<p><b>PDS 366/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INDEPENDÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Roberto Rocha</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
25	<p><b>PDS 175/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senadora Rose de Freitas</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
26	<p><b>PDS 16/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA VENDA NOVA FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senadora Rose de Freitas</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>O projeto trata da aprovação da permissão à Radio Cultura Venda Nova FM para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.</p> <p>O relator considera que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa</p> <p>- Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
27	<p><b>PDS 344/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Sérgio Petecão</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Flexa Ribeiro</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
28	<p><b>PDS 313/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS – ASCOPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Valdir Raupp</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>
29	<p><b>PDS 356/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Valdir Raupp</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.</p> <p>O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>1) A matéria constou na pauta da reunião do dia 12/07/2016. 2) Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Data da reunião: 18/10/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
30	<p><b>PDS 29/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	<p>Senador Zeze Perrella</p> <p>Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Cristovam Buarque</p>	<p>Pela aprovação</p> <p><a href="#">[relatório]</a></p>	<p>Este projeto, que trata da renovação da permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.</p> <p>- Em 13/09/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.